

TERMO DE ADITAMENTO Nº 41/SMADS/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012-0.082.372-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/SMADS/2012

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO –
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS**

CONTRATADA : CAMINI TURISMO LTDA. - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de ônibus de fretamento eventual, com motorista e combustível, com quilometragem livre, destinado a transportar usuários do serviço social para visitas aos equipamentos culturais da cidade de São Paulo (Assunto: prorrogação de prazo contratual e alteração da cláusula segunda da Ata de Registro de Preço 05/SMADS/2012)

Aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e treze, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, situada na Rua Líbero Badaró, 561/569 - Centro, pelo presente instrumento, de um lado, a **Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS**, representada pela Secretária desta Pasta, **Sra. LUCIANA DE TOLEDO TEMER CASTELO BRANCO**, adiante designada apenas "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **Camini Turismo Ltda. - EPP**, CNPJ nº 08.375.136/0001-98, com sede na Rua Roberto Romão de Moraes, 30 – Morumbi Sul – São Paulo, telefone (11) 5511-7236, representada pelo **Sr. ELTON FERREIRA DOS SANTOS**, RG 16.814.474-8, CPF 029.203.098-38, indicada a seguir por "**CONTRATADA**", tendo em vista do despacho autorizador exarado às fls. 782/783 do processo administrativo em epígrafe, foi lavrado o presente Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preço nº 05/SMADS/2012, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço acima mencionada, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 20/07/2013.


  

CLÁUSULA SEGUNDA

Por força do acordo firmado em razão do Decreto Municipal nº 53.751/2013 e à vista do informado às fls. 702 e 721, fica alterada a cláusula segunda da Ata de Registro de Preço acima mencionada, reduzindo o valor unitário por viagem de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.



LUCIANA TEMER
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



ELTON FERREIRA DOS SANTOS
Administrador – Camini Turismo Ltda. - EPP

Testemunhas:



TÂNIA MARIA FERREIRA
Chefe de Seção Técnica de
Licitações e Contrato
SMADS



LUCILA CHELLI
RF. 318.050.6.00
SMADS